



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO/PI no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 180/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente e infra-constitucionais garantidos (anotação de CTPS, registro de empregados e trabalho escravo/aliciamento de mão-de-obra), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do Sr. PAULO ROBERTO SOUZA MOTA (Proprietário da Fazenda Mandaraí), RG nº 418.374, SSP/SE e CPF nº 215.958.365-00. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARACAJU/SE - SECA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.041.199/0001-48 no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 218/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente e infra-constitucionais garantidos (Discriminação/Idade), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face das LOJAS RIACHUELO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0001-49. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo Sr. ADENILTON NASCIMENTO DE AZEVEDO, portador do RG nº 693.232, SSP/SE e CPF nº 368.790.375-34 no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 136/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Discriminação/assédio moral fundado em critérios discriminatórios), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face da EMPRESA ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.184.951/0001-14. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com os artigos 76 e 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a edição das Leis nºs 11.626 e 11.628, datadas de 26 de dezembro de 2007, publicadas no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 subsequente, ad referendum, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal constante da Resolução nº 594, de 19 de dezembro de 2007, nas categorias de gastos Outros Custeios e Capital e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Precatórios, que passa a ser o constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros no montante de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais), ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que tem por objeto a execução de projeto de restauração dos postos de pesagem de veículos existentes em apoio ao Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem do Governo Federal, conforme Plano de Trabalho nº . 30.001.07.01.54.03, aprovado e ratificado, constante do processo nº . 50600.011615/2007-55.

§ 1º - Os recursos correrão por conta do Programa de Trabalho nº . 26.782.0220.2325.0001 - Operação do Sistema de Pesagem de Veículos.

§ 2º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

§ 3º - A execução dos serviços será fiscalizada pela Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias, da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.922, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3,

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e, tendo em vista o constante no processo nº. 50606.025514/2007-10, resolve:

Art. 1º Criar o Acesso a Uberaba, a partir da BR-050/MG;
Art 2º O referido Acesso deverá ser encaminhado no Documento Rede Rodoviária do PNV - Divisão em Trechos, deste Departamento, da forma seguinte:

Código	Locais de Início e Fim	Início	Fim	Ext.	Sup.
050BMG90200	Entr. BR-050 (km 166,70) - Entr. Av. Randolpho Borges Junior	0,00	1,30	1,30	PLA

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.927, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do artigo 1º do Decreto nº 5.765/2006 e artigo 5º, letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.011238/2007-54, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins ferroviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio que atinge uma área de 109.324,00 m², conforme determinado no projeto Executivo da obra do Pátio ferroviário de Tutóia, no Município de Araraquara/SP, Ferrovia - EF - 364/EF-465; trecho: Presidente Vargas - Santos/Araraquara - Colômbia, Ramo 100 (Est. 100=PP - Est. 135), (Est. 135 - Est.147+11,035 = PF), Ramo 150 (Est.150 = PP - Est. 186+8,901 =PF), Ramo 200 (Est. 200 = PP - Est. 224 + 16,421 = PF), Contorno (Est. 264+ 18,594 = PP - Est. 300), (Est. 300 - Est. 335) e (Est. 335 - Est. 371 = PF), Ramo 400 (Est. 400 = OPP - Est. 426 + 6,349 = PF), Ramo 500 (Est. 500 = PP - Est. 535), (Est. 335 - Est. 558 + 4,317 = PF) Ramo 600 (Est. 600 = PP - Est. 604 + 8,00 = PF) e Ramo 700 (Est. 700 = PP - Est. 723 + 4,004 = PF), aprovado pelo Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária, através da Portaria nº 1.767, de 18 de dezembro de 2006, e de acordo com os desenhos PEET - Ferroviário, 219/07 a 230/07, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

SECRETARIA DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO
DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º APROVAR a alteração das prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - ESTALEIRO NAVSHIP LTDA., alteração do projeto inicial e preço da construção de 1 estaleiro, para fabricação de embarcações de apoio marítimo, para o Grupo Edison Chouest Offshore, concedida na 3ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução CDFMM nº 8, de 6/05/2005, com o valor total do projeto de R\$ 39.252.034,70 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e

inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber à mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.011788/2007-73, resolve:

I - Autorizar a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) a executar os serviços referentes à Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Descrição do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR-319/AM, segmento: km 0,00 - km 877,40;

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho, apresentado pela Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.121.0225.1 D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes; fonte: 0100; natureza da despesa: 33.90, a importância de R\$ 1.081.646,55 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2007, constante na Lei Orçamentária Anual para 2007 e 2008, e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato nº. 232/2007/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 20 de dezembro de 2007, constante da Ata nº. RE/2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT

quatro reais e setenta centavos), correspondentes a US\$ 20.238.223,61 (vinte milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três dólares norte americanos e sessenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de 90% que equivalem a R\$ 35.326.831,23 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) correspondentes a US\$ 18.214.401,25 (dezoito milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e um dólares norte americanos e vinte e cinco centavos) com data base em 06.06.2007, processo nº 50771 000239/2007-11;

II - ESTALEIRO AKER PROMAR, desmembrar o financiamento do projeto aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução CDFMM nº 31, de 12/05/2006 no valor de R\$ 68.835.279,00 (sessenta e oito milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais) correspondentes a US\$ 30.953.898,28 (trinta milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e oito dólares norte americanos e vinte e oito centavos) para construção de uma nova unidade industrial no Município de Quissamã em dois subcréditos, sendo o primeiro no valor de R\$ 9.561.443,19 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais dezenove centavos) correspondentes a US\$ 5.170.304,00 (cinco milhões cento e setenta mil trezentos e quatro dólares norte americanos), para aquisição de equipamentos na modernização da unidade industrial de Niterói, e o segundo para a construção da nova unidade no Município de Quissamã, no valor de R\$ 59.273.835,81 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, oitenta e um centavos) correspondentes a US\$ 25.783.594,28 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais vinte oito centavos, processo nº.50771001534/2004-32;

III - NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA., alteração do projeto inicial e percentual de financiamento, concedido na 1ª RE, realizada em 13/01/2005, Resolução CDFMM nº 005, de 13/01/2005, de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento) para a construção de 1 (um) navio graneleiro de 5.400 TPB. Esta alteração representa um valor de R\$ 5.079.132,70 (cinco milhões setenta e nove mil cento e trinta e dois reais setenta centavos), processo nº 50771002770/01-70;

IV - ESTALEIRO AKER PROMAR, alteração do projeto inicial e preço para a construção de 1(uma) embarcação OSCV-Offshore Subsea Construction Vessel para a empresa DOFCON DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA. (Resolução CDFMM nº 32, de 12/05/2006), no valor de R\$ 37.939.556,86 (trinta e sete milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais oitenta e seis centavos) correspondentes a US\$ 20.515.631,24 (vinte milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e trinta e um dólares americanos vinte quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de 48,50% que equivalem a R\$ 18.400.535,00 (dezoito milhões quatrocentos mil quinhentos e trinta e cinco reais) correspondentes a US\$ 9.950.000,00 (nove milhões novecentos e cinquenta mil dólares norte americanos) com data base em 27/09/2007, processo nº 50771 1000190/2006-14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho